



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: Julho a Setembro de 2023





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Rabelo Patury

SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)

Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)

George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)

Fábio Martins da Silva

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)

Célio Roberto Dias Dutra

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)

Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)

Marcelo Zago Gomes Ferreira

PESQUISADORES:

Cícero Paz

Eduarda Moura Penha

Matheus Barcelos Martins da Silva

Paulo Henrique Marques Bernardes

ESTAGIÁRIOS:

Alice Rodrigues de Oliveira Silva

Ana Carolina Gomes Cândido Bento

Breno Araújo Tavares Lisboa e Silva

Carla Nonato Almeida

Sabrina da Silva Sá

Shirley de Azevedo Ferreira

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria n.º 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOA's).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos.

A qualificadora do feminicídio considera o assassinato de mulher envolvendo violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de gênero da vítima.

O presente relatório apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, entre o período dos meses de Julho a Setembro de 2023, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

ATUALIZAÇÕES:

Visando aprimorar os relatórios produzidos pela CTMHF, bem como disponibilizar ao público as modificações realizadas em relação às publicações anteriores, segue abaixo atualizações decorrentes do período em análise:

1) Alteração do modelo do gráfico de meio empregado (página 11);

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no relatório foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores¹;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

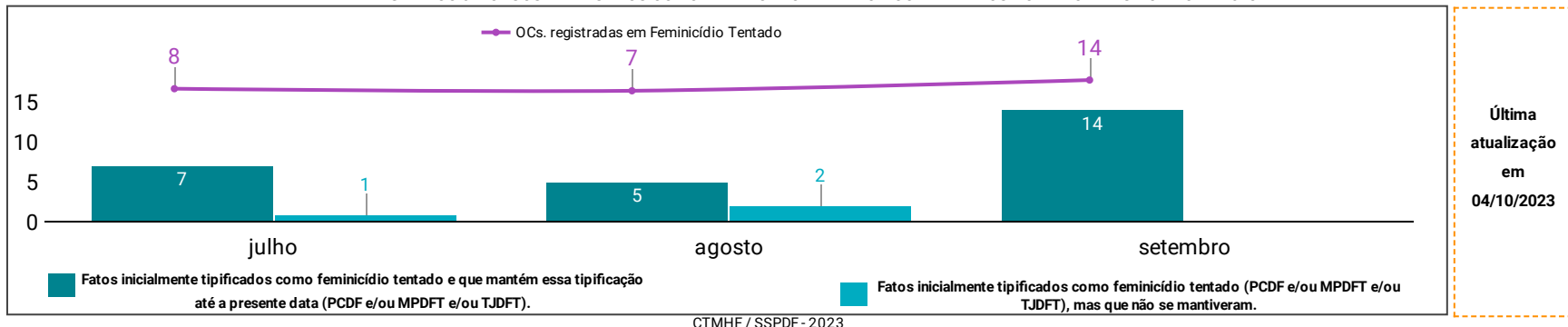
1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, de inclusão da qualificadora do Femicídio, a natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. O presente relatório possui o cunho de informar os fatos que foram registrados como feminicídio tentado no Distrito Federal, entre Julho a Setembro de 2023. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

- 29 - casos foram registrados como feminicídio tentado.
- 26 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.
- 3 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio tentado.

GRÁFICO 01. CASOS ANALISADOS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS NO DF POR MÊS NO ANO DE 2023:



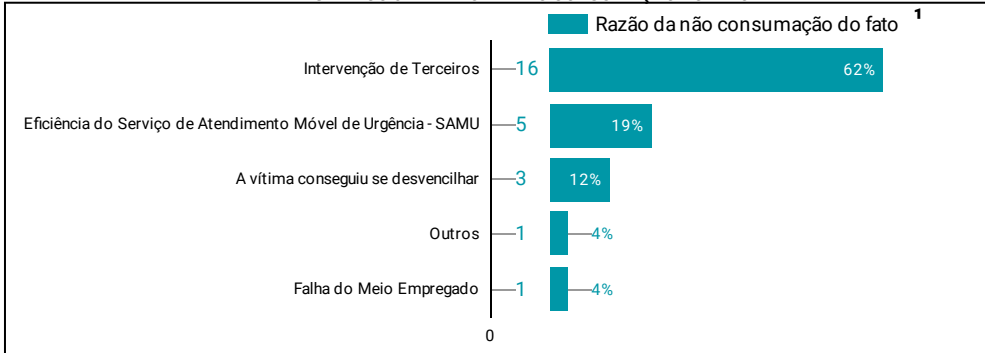
Última atualização em 04/10/2023

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO E OUTRAS NATUREZAS NO ANO DE 2023:

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA	Total
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado	26
	Total	26
OUTRAS NATUREZAS	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado	1
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1
	Oc. aditada para crime diverso de doloso contra a vida	1
	Total	3

CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente relatório. Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

CTMHF / SSPDF - 2023

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO - ENTRE JULHO E SETEMBRO DE 2023

FEMINICÍDIOS TENT.

26

Feminicídios tentados entre Julho e Setembro de 2023

CTMHF / SSPDF - 2023

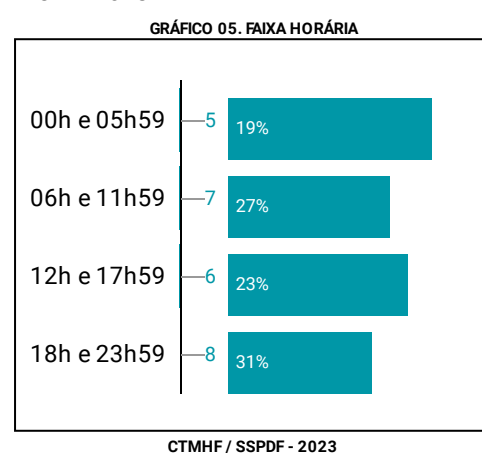
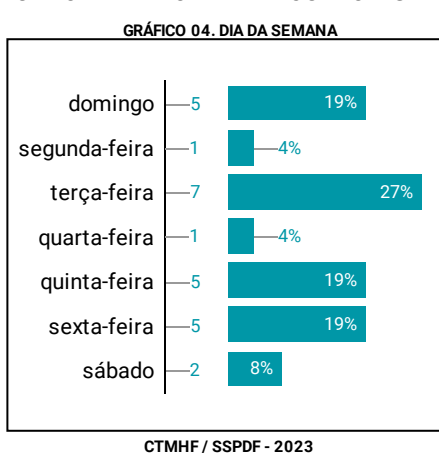
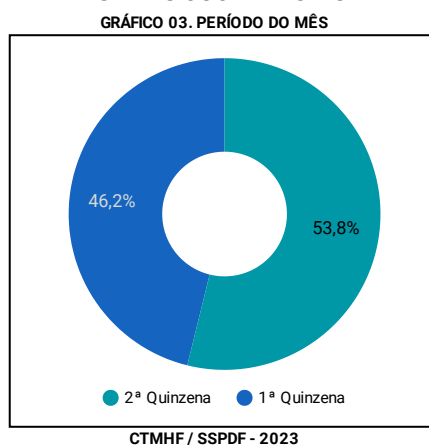


TABELA 02. OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR MÊS REGISTRADAS ENTRE 2015 E 2023:

Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total geral
julho	1	1	3	2	1	3	2	7	20
agosto	-	4	3	2	2	2	6	5	24
setembro	-	1	1	5	3	2	8	14	34
Total geral	1	6	7	9	6	7	16	26	78

CTMHF / SSPDF - 2023

1. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de casos.

CASOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

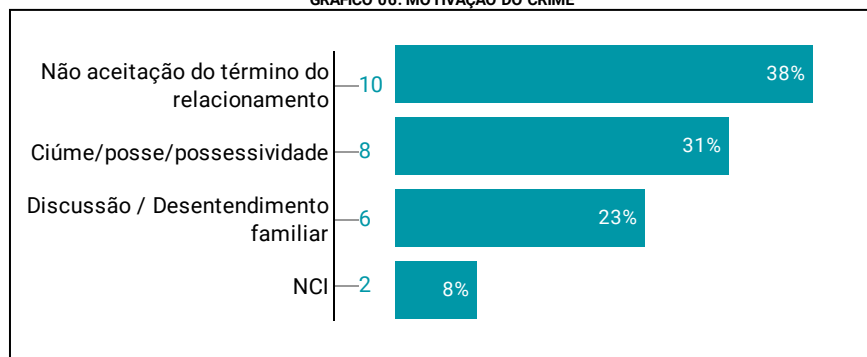
TABELA 03. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA - ENTRE JULHO E SETEMBRO - 2023

RA	VÍTIMAS	TAXA_100MIL HABITANTES	TAXA_100MIL MULHERES
Ceilândia	4	1,14	2,17
Sol Nascente / Pôr do Sol	3	3,22	6,4
Recanto das Emas	3	2,25	3,99
Taguatinga	3	1,43	2,64
Brazlândia	2	3,58	6,94
Riacho Fundo II	2	2,74	4,9
Samambaia	2	0,81	1,56
São Sebastião	2	1,68	3,29
Gama	1	0,73	1,39
Paranoá	1	1,43	2,76
SCIA e Estrutural	1	2,66	5,4
Sobradinho I	1	1,36	2,57
Varjão	1	11,17	21,89
Total geral	26	34,19	65,9

CTMHF / SSPDF - 2023

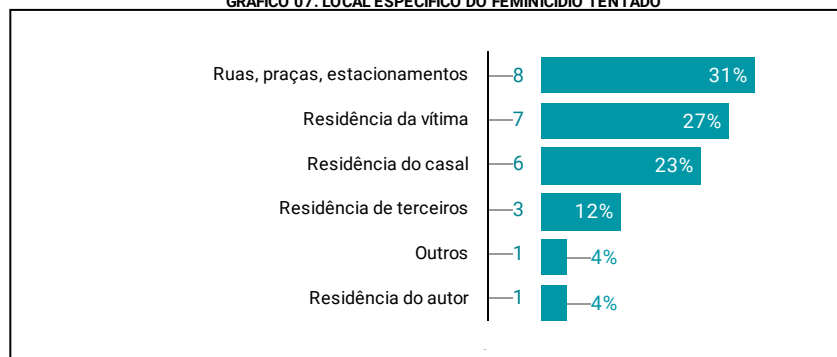
INFORMAÇÕES E ANÁLISES SOBRE O FATO

GRÁFICO 06. MOTIVAÇÃO DO CRIME



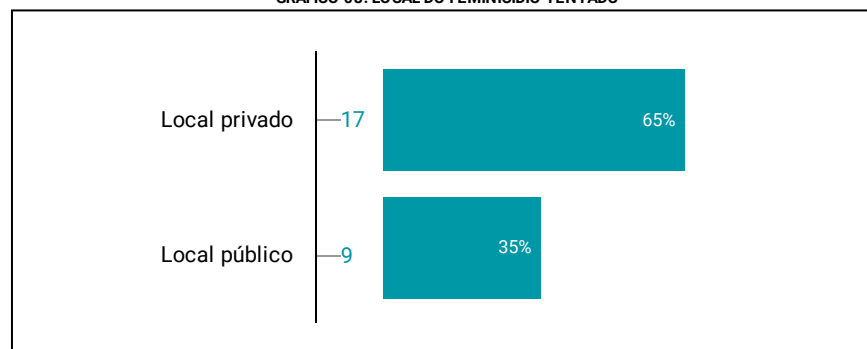
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 07. LOCAL ESPECÍFICO DO FEMINICÍDIO TENTADO



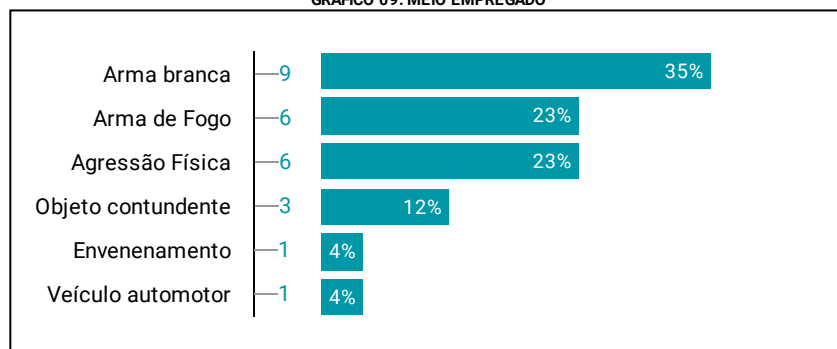
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 08. LOCAL DO FEMINICÍDIO TENTADO



CTMHF / SSPDF - 2023

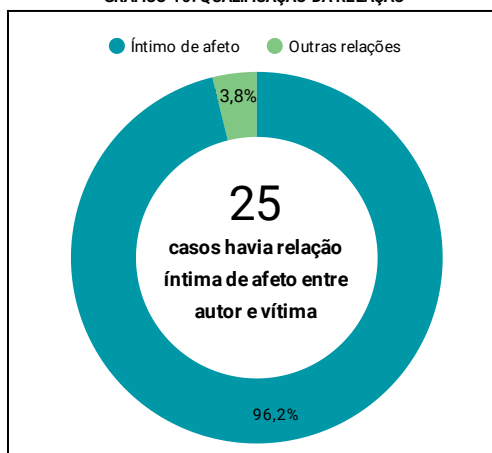
GRÁFICO 09. MEIO EMPREGADO



CTMHF / SSPDF - 2023

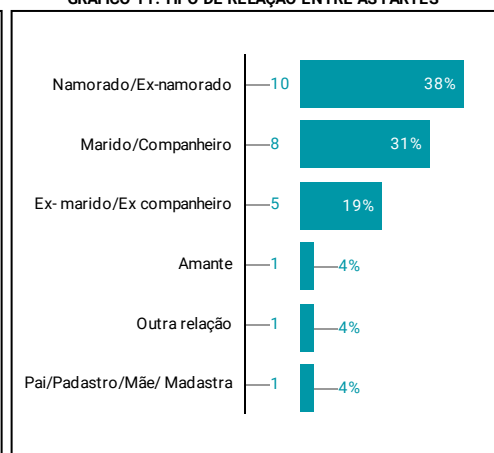
INFORMAÇÕES E ANÁLISES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE AUTOR E VÍTIMA

GRÁFICO 10. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



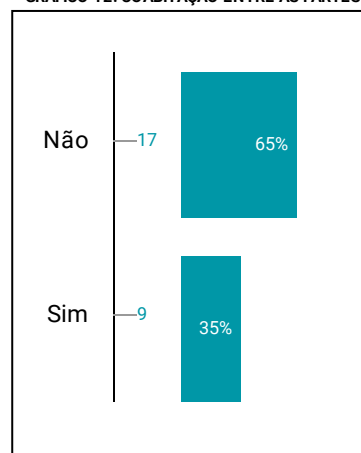
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 11. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES



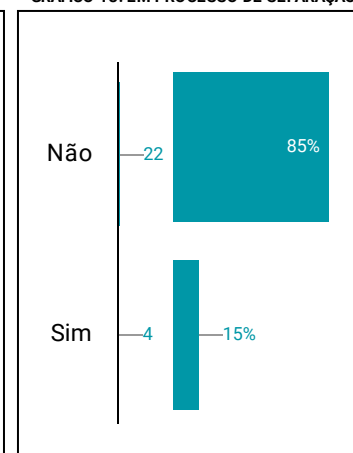
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 12. COABITAÇÃO ENTRE AS PARTES



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 13. EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO



CTMHF / SSPDF - 2023

1. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" os fatos tipificados pela Justiça Criminal como incurso no art. 121, inciso VI, §2º-A, inciso II, do CP - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

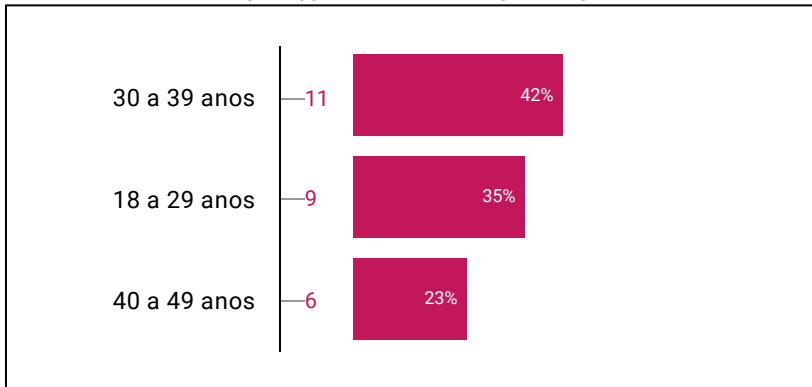
PERFIL DAS VÍTIMAS



Média de idade

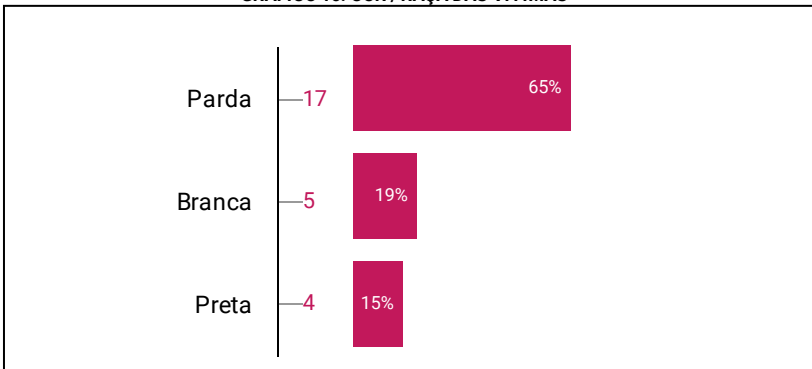
33 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



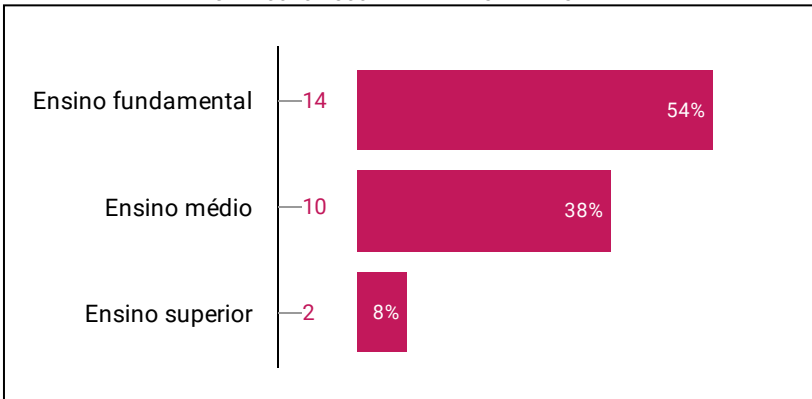
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



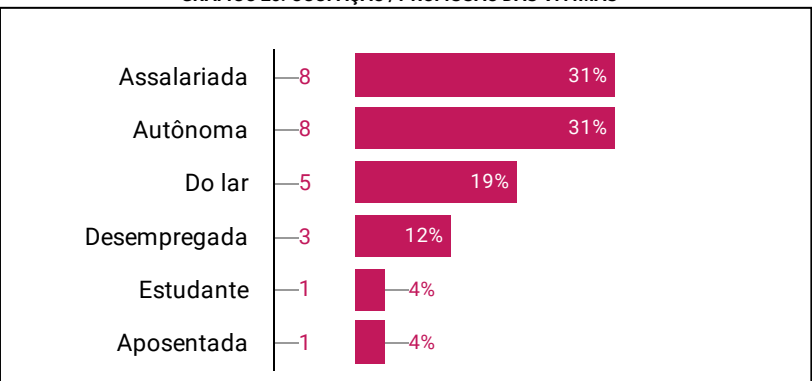
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2023

PERFIL DOS AUTORES

Masculino 27

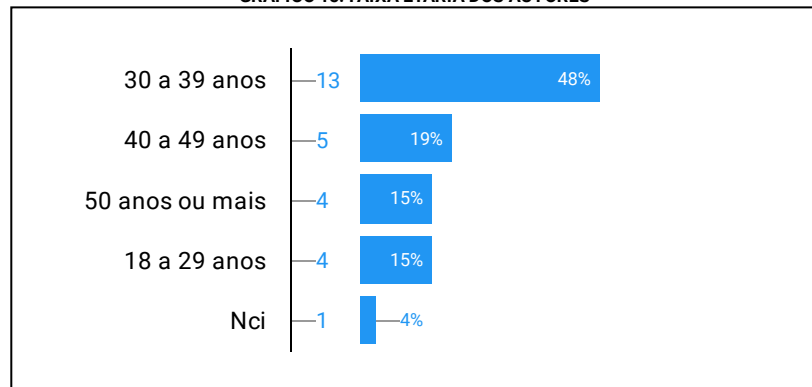


Média de idade

38 anos

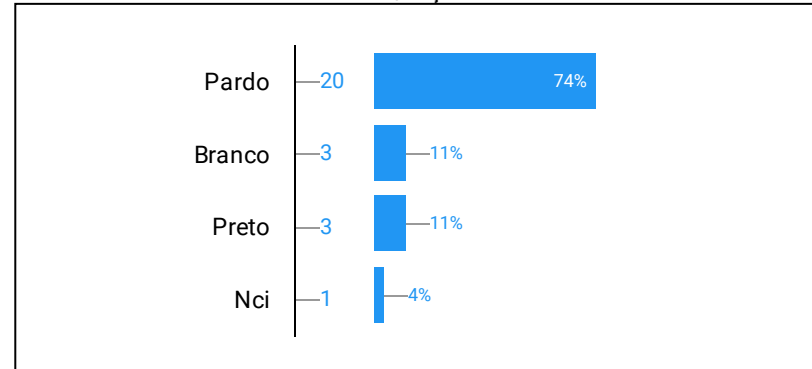


GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



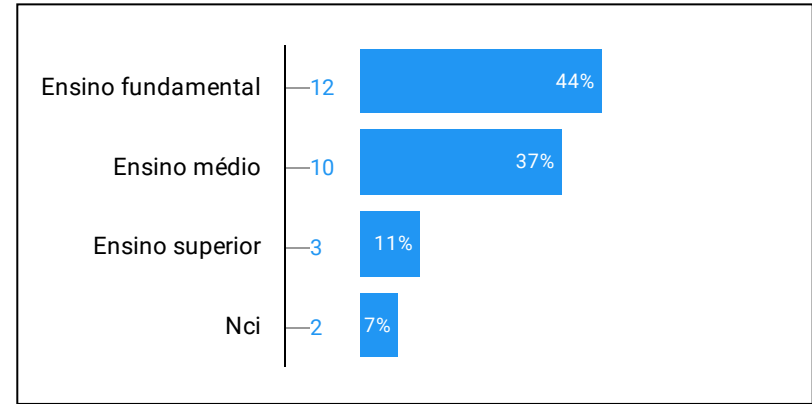
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



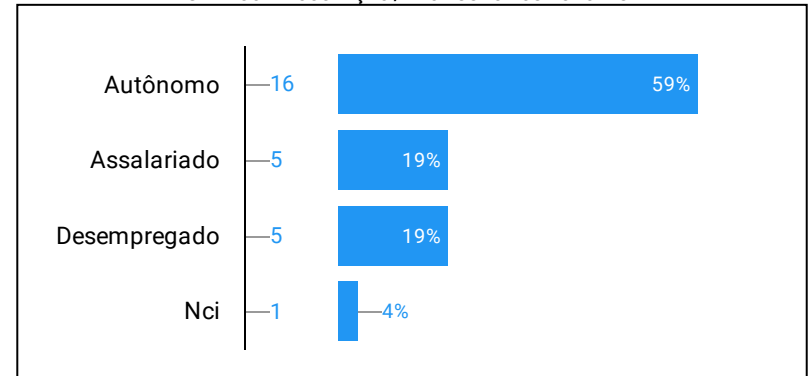
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



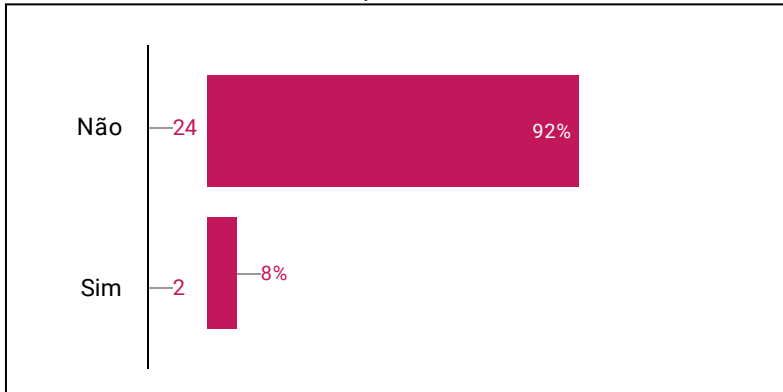
CTMHF / SSPDF - 2023

COMPARATIVO ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DAS VÍTIMAS

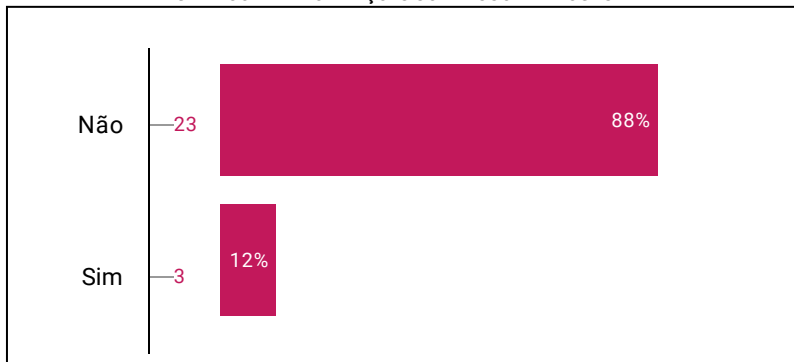


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



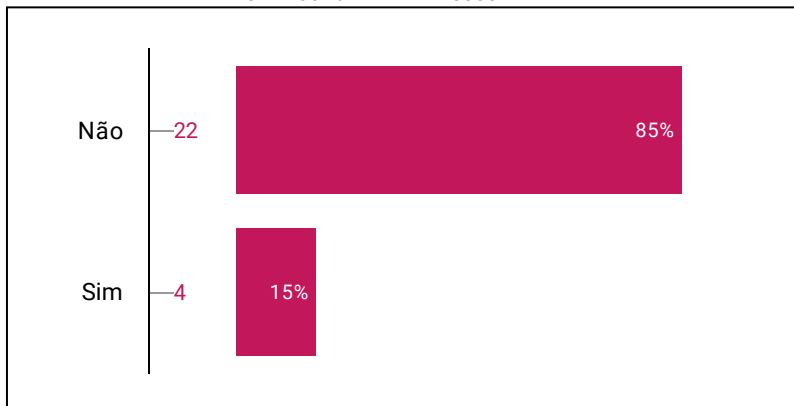
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



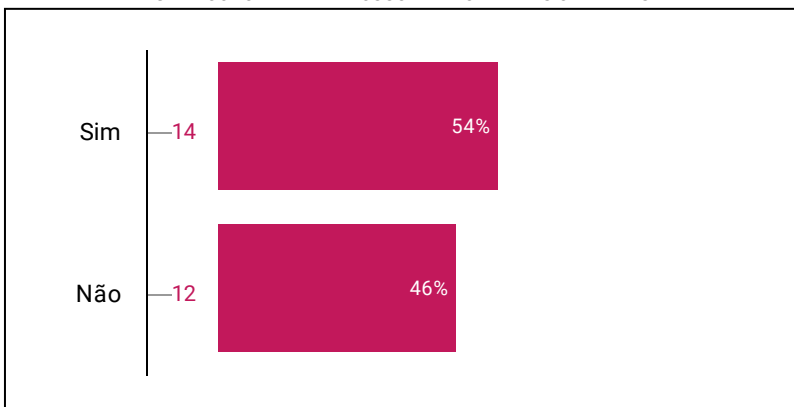
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 26. A VÍTIMA POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 28. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS

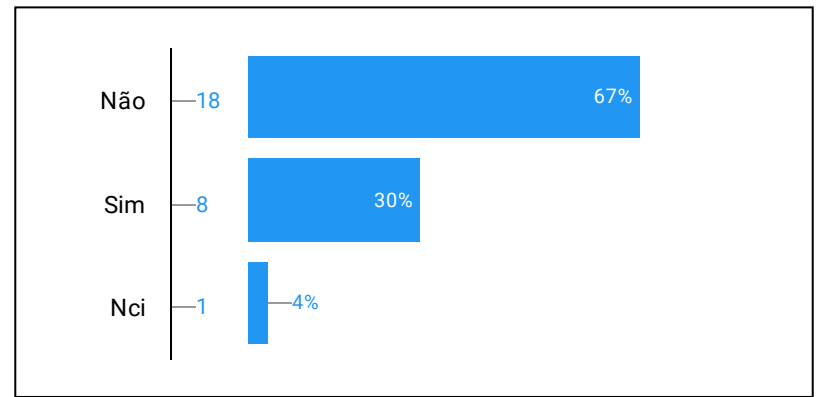


CTMHF / SSPDF - 2023

PERFIL DOS AUTORES

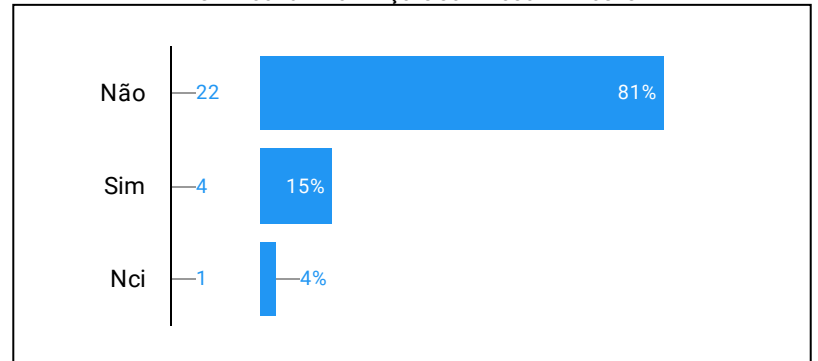


GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



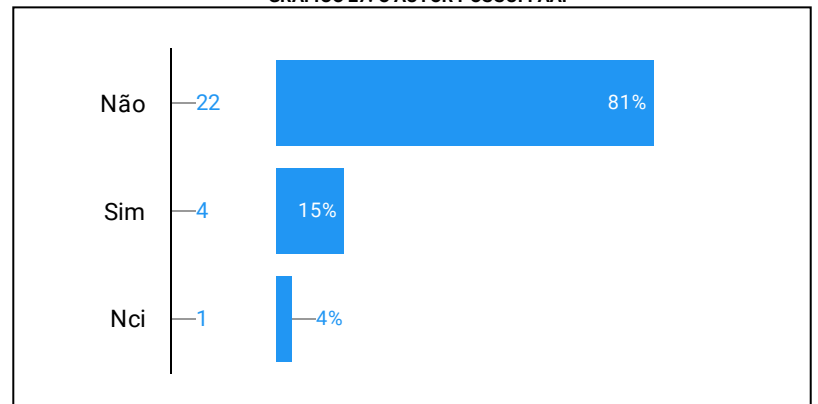
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 25. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



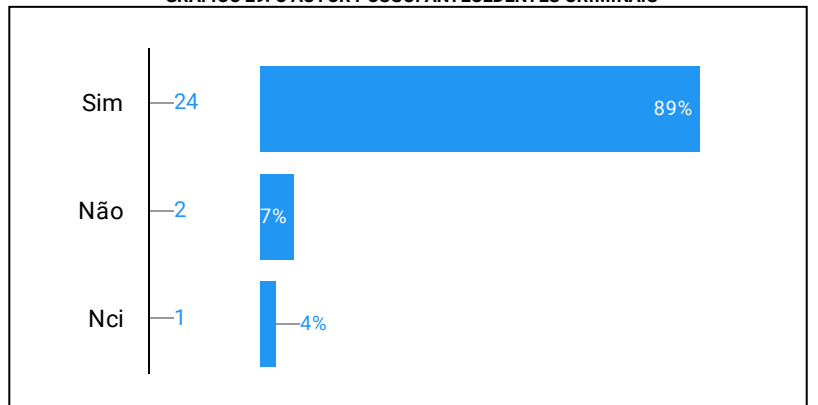
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 27. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2023

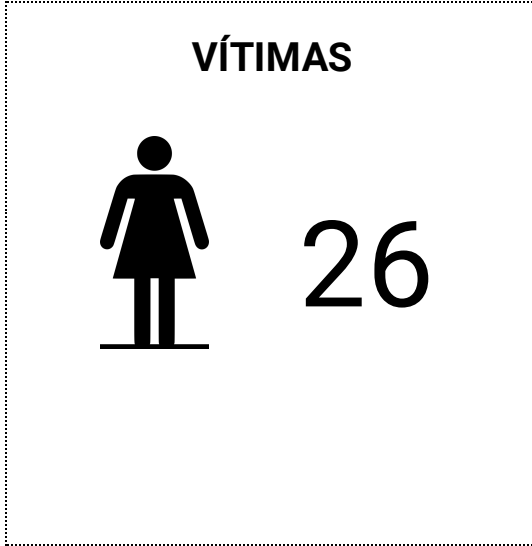
GRÁFICO 29. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2023

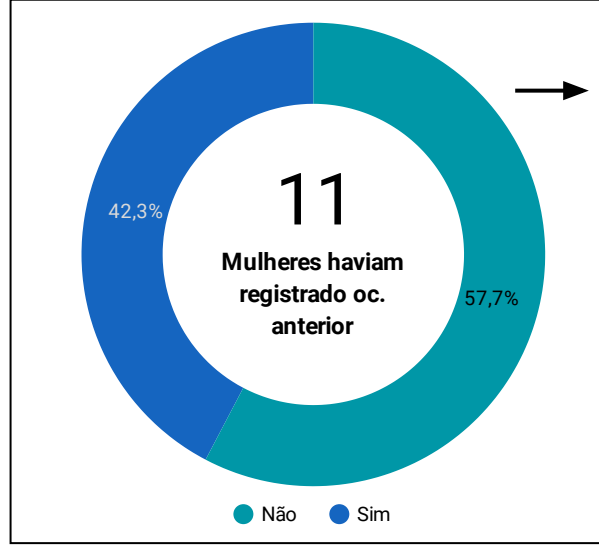
ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 30. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2023

Nº de ocorrências

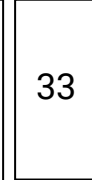
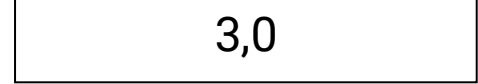


TABELA 06. Nº de mulheres que registraram OC.

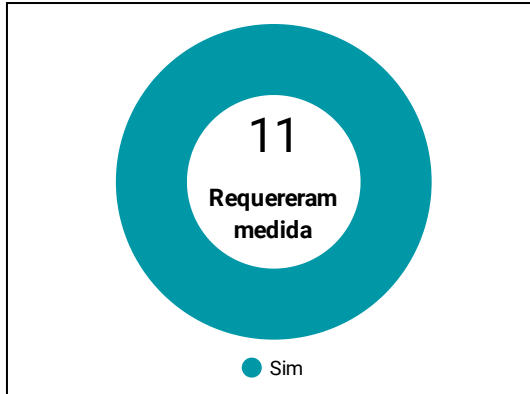
1 ocorrência	3 Mulheres
3 ocorrências	4 Mulheres
4 ocorrências	2 Mulheres
5 ocorrências	2 Mulheres

Média de ocorrências registradas por cada vítima



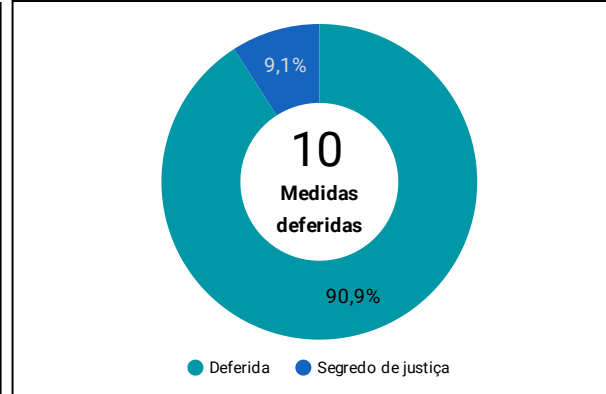
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 31. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



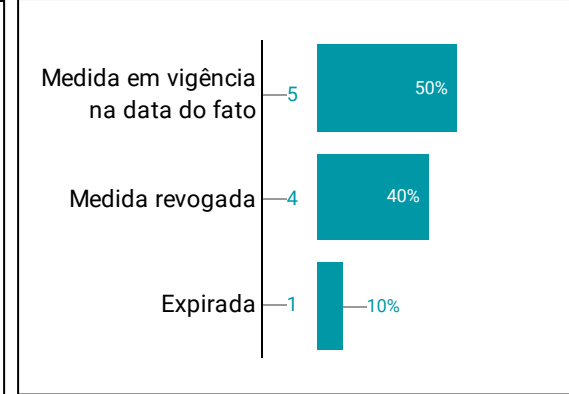
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 32. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



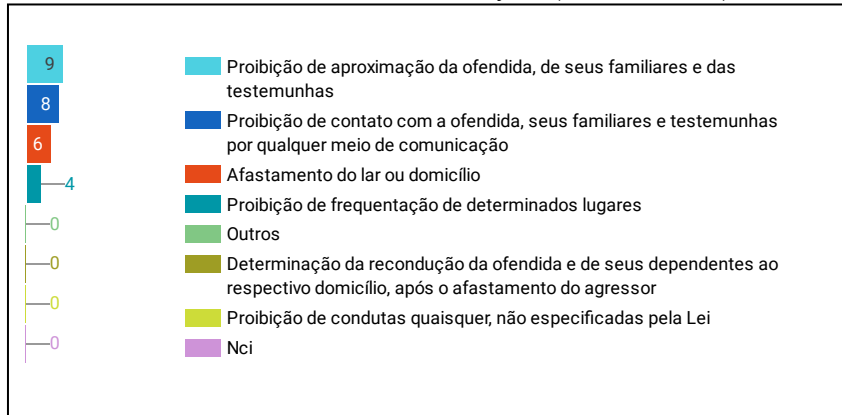
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 33. Situação da medida protetiva no momento do crime.



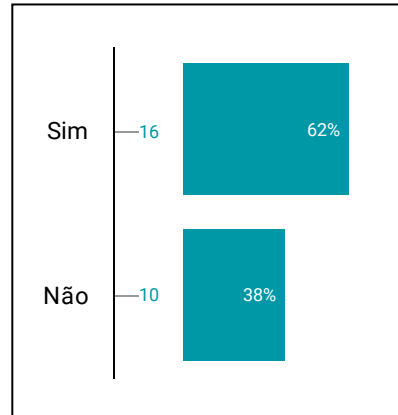
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 34. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).



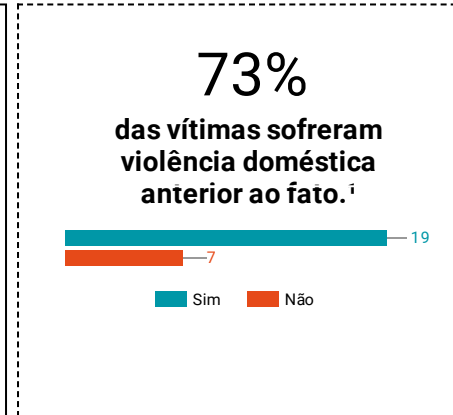
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 35. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?



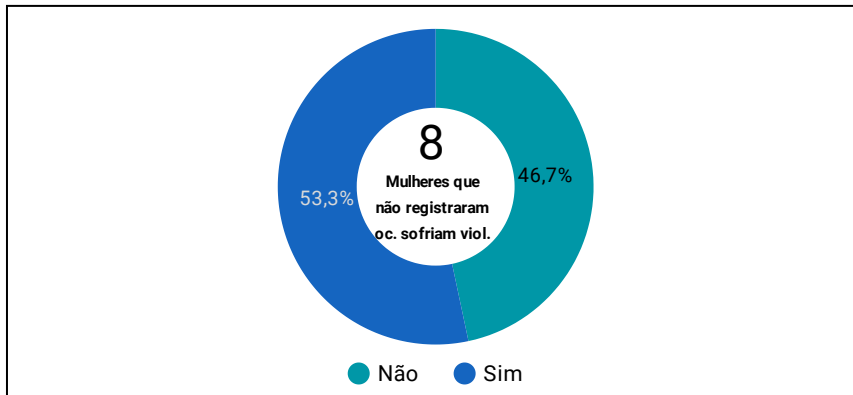
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 36. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



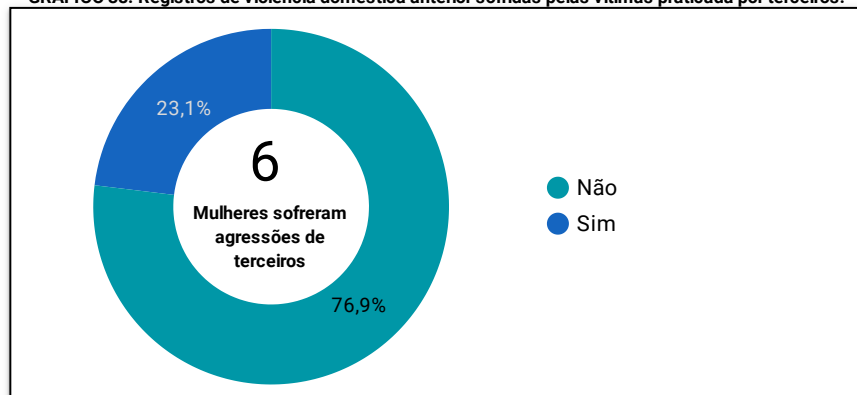
CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 37. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



CTMHF / SSPDF - 2023

GRÁFICO 38. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2023

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

OCORRÊNCIAS

26

Nota:

30 (trinta) casos de feminicídio tentado registrados durante o mesmo período de estudo no ano de 2022.

VÍTIMAS

26



Nota:

16 (dezesesseis) casos não se consumaram por intervenção de terceiros no momento do delito. ¹
9 (nove) mulheres foram vítimas do delito perseguição. ²

AUTORES

27



Nota:

25 (vinte e cinco) casos possuem ao menos 1 (um) autor.
1 (um) caso possui 2 (dois) autores

GRÁFICO 39. Andamentos processuais

INQUÉRITOS / PROCESSOS

26

INDICIAMENTO

21

DENÚNCIAS OFERTADAS

14

PRONÚNCIAS

1

PROCESSOS COM SENTENÇA

0

PROCESSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO

0

Processos sem indiciamento:

Aguardando indiciamento

Total

5

Processos s/ denúncia

Aguardando oferecimento da denúncia

Total

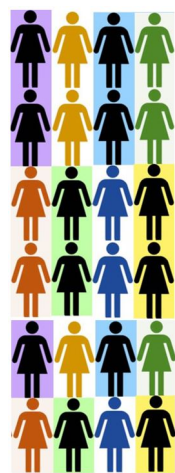
7

GRÁFICO 40. Situação do autor no processo

Situação dos Autores	Valor Absoluto	Valor percentual
Preso	21	81%
Em liberdade	5	19%

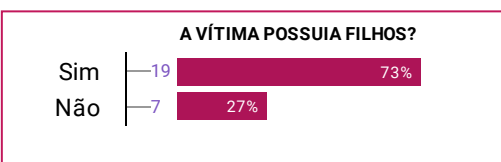
1. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de casos.

2. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.



Vítimas de Feminicídio Tentado 2023

1. julho a setembro de 2023



77%
das vítimas possuíam de 18 a 39 anos

65%
das mulheres são pardas

Vítima mais nova
19

Média de idade
33

Vítima mais idosa
45

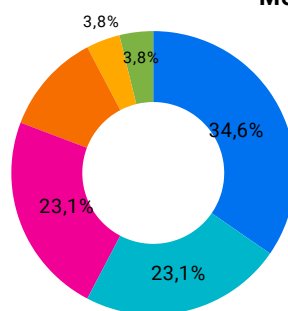
Fundamental	Médio	Superior
54%	38%	8%

Ocorrências de feminicídio tentado no segundo semestre de 2023



Neste período de 2023, **1 mulher** foi vítima de feminicídio tentado a cada **4 dias**

Meio empregado



- Arma branca
- Arma de Fogo
- Agressão Física
- Objeto contundente
- Envenenamento
- Veículo automotor

77%
dos delitos foram cometidos com instrumento diverso de arma de fogo

Autor mais novo

21 anos

Média de idade
38 anos

Autor mais velho

56 anos



Masculino 27

63%
dos autores possuíam de 18 a 39 anos

74%
aos autores são pardos

44%
dos autores possuem ensino fundamental



81%
dos autores estão presos/internados



96%
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas

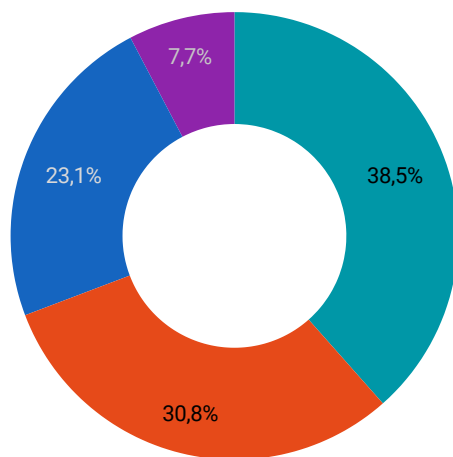


65%
dos crimes ocorreram no Interior de residências



62%
dos crimes não se consumaram por intervenção de terceiros.

Motivação do crime:



Não aceitação do término do relacionamento 38%

- Não aceitação do término do relacionamento
- Ciúme/posse/possessividade
- Discussão / Desentendimento familiar
- NCI

42%
das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

53%
dos casos sem registro, constam informações por testemunhas de agressões sofridas anteriormente e não registradas

73%
das vítimas sofreram violência anterior ao fato³

1. Dados relativos aos feminicídios tentados registrados no período de julho a setembro de 2023.
2. Dados atualizados em outubro de 2023.
3. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.